

LEI Nº 1.714, DE 10 DE JULHO DE 2006.

Publicado no Diário Oficial nº 2.203

Declara de utilidade pública estadual a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Araguaína.

O Governador do Estado do Tocantins

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública estadual a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Araguaína, localizada no Município de Araguaína-TO.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 10 dias do mês de julho de 2006; 185º da Independência, 118º da República e 18º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado